MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO - MAPA

SECRETARIA DE INOVAÇÃO, DESENVOLVIMENTO RURAL E IRRIGAÇÃO - SDI

INSTITUTO NACIONAL DE METEOROLOGIA - INMET

8-DISTRITO METEOROLOGICO DE PORTO ALEGRE

TERMO DE APOSTILAMENTO

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 001/2017 QUE CELEBRAM A UNIÃO FEDERAL, POR INTERMÉDIO DO DISTRITO Nº 08, ORGÃO VINCULADO À SECRETARIA DE INOVAÇÃO, DESENVOLVIMENTO RURAL E IRRIGAÇÃO - SDI, DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA, PECUÁRIA E ABASTECIMENTO – MAPA E A EMPRESA CONTRATUM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.

De um lado o **8º DISTRITO DE METEOROLOGIA de Porto Alegre/RS**, com sede na Rua Professor Cristiano Fischer, nº. 1297, na Cidade de Porto Alegre/RS, inscrito no CNPJ n. **00.396.895/0056-07**, neste ato representado pelo Sr. Coordenador, o Sr.[redacted], no pleno exercido de suas atribuições legais conferidas pela Portaria nº. 202 de 12/04/2005, publicada no DOU de 13/04/2005, doravante denominado simplesmente SUB-ROGANTE, de outro lado o INSTITUTO NACIONAL DE METEOROLOGIA – INMET com sede localizada no Eixo Monumental, Via S/1, entrada pela Rua "G", Setor Sudoeste, CEP 70.680-900, Brasília-DF, inscrito no CNPJ n 00.396.895/0010-16, neste ato representado pelo Diretor, Sr.[redacted], nomeado pelo o Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República, através da Portaria nº 619, de 15/12/2020, publicada no DOU 16/12/2020, doravante denominado simplesmente SUB-ROGADO, resolvem de comum acordo, sub-rogar todos os direitos e obrigações com a execução de pagamento do **Contrato n° 001/2017**, empresa **CONTRATUM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA**, inscrita no CNPJ: **11.446.367/0001-50**, sediada na Rua Saldanha Marinho, 54, sala 301, Bairro Menino Deus em Porto Alegre/RS, doravante designada CONTRATADA, conforme fundamentos dos art. 346 e seguintes do Código Civil de 10 de janeiro de 2002 aplicado supletivamente por força do art. 54 da Lei n°8666, de 21 de junho de 1993, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1.O presente instrumento tem por objeto a sub-rogação do **Contrato n° 001/2017**, transferindo, assim, do **8º DISTRITO DE METEOROLOGIA** todos os direitos e obrigações com a execução de pagamento para o **INSTITUTO NACIONAL DE METEOROLOGIA – INMET**, bem como, a monitorização da fiscalização a partir da sua assinatura.

2. CLAUSULA TERCEIRA— DA FISCALIZAÇÃO

2.1.A fiscalização dos serviços será exercida por servidor indicado pelo SUBROGADO.

3. CLAUSULA QUARTA— DA RATIFICAÇÃO

3.1.Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato original, considerando seus aditivos e apostilamentos, não modificadas pelo presente instrumento.

4. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

4.1.**DISTRITO DE METEREOROLOGIA - DISME 08,** providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no Diário Oficial da União, consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei n° 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Este apostilamento em nada fere os termos do Contrato, apenas ajusta uma nova necessidade para sua atualização.

Porto Alegre, 26, de outubro de 2021.

_____

[redacted]

Coordenador do 8º DISME

_____

[redacted]

Diretor do INMET

Documento assinado eletronicamente por [redacted], **Coordenador de Distrito**, em 26/10/2021, às 10:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

Documento assinado eletronicamente por [redacted], **Diretor (a)**, em 27/10/2021, às 12:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º,§ 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador [redacted]

Referência: Processo nº 21176.000035/2020-69	SEI nº 18167083